



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 086

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
TENDO COMO FONTE DE RECURSO A REDUÇÃO DE VERBA EM IGUAL VALOR
DO PRÓPRIO ORÇAMENTO”**, para apreciação dessa Casa.

Devido ao encerramento de um exercício, a
Secretaria da Fazenda, mediante readequação do orçamento, anula empenhos não liquidados. A
SEDETTEC, por ter efetuado despesas referentes ao exercício de 2018, cujos empenhos foram
anulados, solicita a abertura crédito especial para empenhar as referidas despesas na dotação
supracitada.

Destá forma, solicitamos que esta egrégia Câmara
Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 10 de julho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
JOSÉ ARY MOURA
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO	
13.02 – DIRETORIA DE PROMOÇÃO E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS	
1019 – PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme abaixo:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO	
13.02 – DIRETORIA DE PROMOÇÃO E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS	
1019 – PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....